



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 057/98

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA - PRESIDENTE

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 640, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA". *Genival Alves*

Apresentado em 22 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 199
Aprovado em _____ de _____ de 199

foi o autógrafa em _____ de _____ de 19 _____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
nado em _____ de _____ de 19 _____
ligado em _____ de _____ de 19 _____
arcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
ado em _____ de _____ de 19 _____
ção n.º _____

ado em 22 de Maio de 1998 no diário Folha
Lei n.º 550/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 550/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 640, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

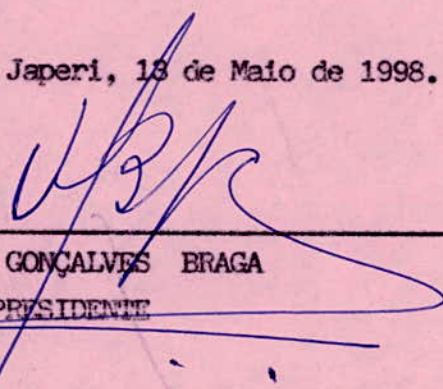
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 640, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GENECY ALVES, falecida em 13 de Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de GENECY ALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 640, Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 640, Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GENEY ALVES, falecida em 13 de Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de GENEY ALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Maio de 1998.

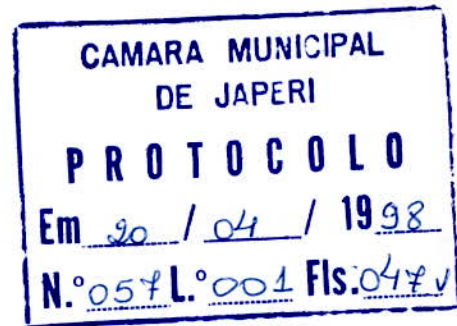


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 057/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 640,
Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 640 Quadra C, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GENEY ALVES, falecida em 13 de Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de GENEY ALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de Abril de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/04/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 27/4/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 29/04/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 047/98

AUTOR: VEREADOR e PRESIDENTE DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Adri _____
EM ____ / ____ / ____

Galio _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 640, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Adri _____
RELATOR

Galio _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO

PROJETO Nº 047/98

AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
EM ___/___/___

Jari _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA
_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº 640 QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paula F. Gaudades
RELATOR

Jari _____
MEMBRO

Jari _____
MEMBRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Mesquita

JÉSUS BAESSO - Serventuário

Registro Civil

CARTÓRIO DE MESQUITA
 JESUS BAESSO
 TABELIÃO
 ESTR. FELICIANO SODRÉ 1915
 MESQUITA - NOVA IGUAÇU - RJ

MESQUITA — 5.º Distrito de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro

ÓBITO (N.º 9366-)

JÉSUS BAESSO, Escrivão de Paz, Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do 5.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICO que a fls. 234-vº do livro 08-C de Registro de Óbitos foi feito hoje o assento de GENECY ALVES:-

Falecido aos treze (13) de DEZEMBRO de 1995 às 22:40 hs.

em Hospital, Av. União nº 673 - neste Distrito:-

de sexo masculino de cor não consta profissão aposentado

natural do RJ domiciliado e residente

na rua Alcebiades Alves de Aguiar - Japeri - RJ

com 69 anos de idade, estado civil casado com HERCILIA DOS SANTOS ALVES:-

filho de MANOEL FRANCISCO ALVES:-

profissão :- natural d :-

e de ROMARIA LIMA DO ESPÍRITO SANTO:-

profissão :- natural :-

residentes em :- :-

Foi declarante ALIOBEL BERNARDINO DOS SANTOS:-

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. LUCIANO LEANDRO DEMARCHI:-

deu como causa da morte EDEMA AGUDO DE PULMÃO - HIPERTENSÃO ARTERIAL -

O sepultamento será feito no cemitério de ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI - RJ:-

Observações: Deixou bens e quatro (04) filhos maiores; certidão de casamento extraviada;

IEF nº 02703953-6; CIG nº 285.952.207/78; benefício da Prev. Social nº 59306812-2:-

AUTORIZADO O SEPULTAMENTO ANTES DAS 24 HORAS LEGAIS:-

O referido é verdade e dou fé.

RFB. Mesquita, 14 de DEZEMBRO de 1995

[Assinatura]
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Nº 18753

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001.53 - Inscr. Estadual 80.357.761
RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

R\$ 660,16

Recebi do Sr. Luiz Alves dos Santos Sobrinho

a importância de

SESSENTOS E SESENTA REAIS E CINQUAVOS

Referente ao Funeral de GENEY ALVES

Realizado no Cemitério de ENG. LEOPREIRA

Nº: 675 OR: 2619

FIRMAS:
ARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Getúlio Vargas n.º 22
Nova Iguaçu

FIRMAS:
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
T. Almerinda L. de Azeredo, 14
Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 14 de DEZEMBRO de 19 85

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
Cemitério de Eng. Leopreira
Lvo. 023
Funerária São Salvador Ltda.
CARLOS CARVALHO
Cemitério de Eng. Leopreira
Lvo. 023

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001.52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 214308

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. Sr. Claudio dos Santos
Colombo a importância de R\$ 131,80

Referente a Genely Alves

na Sepultura 632 Quadra C
Óbito 9366 Livro 086 Fl. 234 Cartório Mesquita

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	109,95
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	13,61
	Calafeto	4,89
	Defesa Civil	0,05
	3% Valor Sepultura	0,30
	Taxa de Exumação	
	Saida de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	<u>131,80</u>

Mod.
 Prazo de Exumação
 3 anos
 Conforme Lei 153
 de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
 RECIBO

Nova Iguaçu, 14 de 12 de 19 95
Genely Alves
 Funcionário

INSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
 CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

R E C I B O

Nº 214309

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITERIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PROLETÁRIO

Recebi do Sr. Seu Carlos dos Santos

Sobrinho a importância de R\$ 16,38

Referente a Genecy Alves

na Sepultura _____

Quadra _____

Óbito _____

Livro _____

Fl. _____

Cartório _____

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel de Capela		16,38
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL R\$		16,38

Med.

Prazo de Exumação
 3 anos
 Conforme Lei 153
 de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
 RECIBO

Nova Iguaçu, 14 de 12 de 1995
Genecy Alves
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

- Finerária São Salvador Ltda. -

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tel. 762-0529 - 762-0124 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO La Creberia
OBITUADO Penney Alva
SEPULTURA N.º 640 Quadra 13/12/95
DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMACAO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/71

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECROPOLE

[Handwritten Signature]
ADMINISTRADOR